



Disponibilizado no D.E.: 15/07/2026
Prazo do edital: 31/08/2026
Prazo de citação/intimação: 14/10/2026

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Rua Acre, 80, sala 903 A - Bairro: Centro - CEP: 20081-000 - Fone: (21) 22828047 - Email: sub4tesp@trf2.jus.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000320-59.2026.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

AGRAVADO: VERA LUCIA FELIPE

EDITAL Nº 20002953070

SUBSECRETARIA DA QUARTA TURMA ESPECIALIZADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**SUCESORES, ESPÓLIO OU EVENTUAIS TERCEIROS JURIDICAMENTE
INTERESSADOS NA SUCESSÃO PROCESSUAL DA PARTE FALECIDA VERA LUCIA
FELIPE**

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Excelentíssimo Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR,
do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal e por esta subsecretaria se processa o Agravo de Instrumento nº **5000320-59.2026.4.02.0000**, em que são partes UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e VERA LUCIA FELIPE, e no qual foi determinada a **INTIMAÇÃO, VIA PUBLICAÇÃO EM EDITAL**, dos sucessores, do espólio ou de eventuais terceiros juridicamente interessados na sucessão processual da parte falecida **VERA LUCIA FELIPE**, CPF nº 376.413.017-20, PARA CIÊNCIA E HABILITAÇÃO. E, como não tenha sido possível intimá-lo(a)(s), por encontrar(em)-se em local incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O(A)(S)**, em conformidade com o r. despacho proferido no evento 41, abaixo transcrito:

"Verifica-se dos autos que a parte agravada faleceu em 16/04/2023, fato superveniente ao ajuizamento da execução fiscal, inexistindo, até o presente momento, regularização da sucessão processual, tanto neste agravo de instrumento quanto nos autos originários. Conforme se extrai dos elementos constantes dos autos, não houve suspensão do processo para habilitação do espólio, dos sucessores ou de eventuais terceiros interessados, tampouco foi promovida a correspondente substituição processual.

Com efeito, o falecimento da parte impõe a observância do procedimento previsto nos arts. 110 e 313, I, e § 2º, I, do Código de Processo Civil, cabendo a regularização do polo passivo mediante a sucessão processual.

Assim, intime-se a União Federal / Fazenda Nacional para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e comprove documentalmente se foi instaurado inventário, indicando, em caso positivo, o respectivo número do processo, juízo competente e a

5000320-59.2026.4.02.0000

20002953070 .V3



Disponibilizado no D.E.: 15/07/2026
Prazo do edital: 31/08/2026
Prazo de citação/intimação: 14/10/2026

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

qualificação do inventariante, bem como requeira as providências que entender cabíveis para a regularização da sucessão processual.

Independente da resposta da exequente, expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência e habilitação dos sucessores, do espólio ou de eventuais terceiros juridicamente interessados na sucessão processual da parte falecida, na forma da legislação processual civil.

Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à regularização do polo passivo e ao prosseguimento do feito.

Fica o feito suspenso até o decurso do prazo acima assinalado.

Retire-se o processo da Pauta Virtual de 06/07/2026.

Após, voltem conclusos."

Sendo certo que, com a publicação do presente Edital, fica o(a)(s) interessado(a)(s) acima **INTIMADO(A)(S)** e ciente(s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para responder, contado a partir do transcurso do prazo fixado no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume; publicado na rede mundial de computadores, no Portal Unificado da Justiça Federal da 2ª Região, na área de Editais do TRF2 e publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam à Rua do Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e que a Subsecretaria da 4ª Turma Especializada funciona no 9º andar, com expediente externo de 12:00 horas às 17:00 horas.

DADO E PASSADO, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 2026. Eu, Cyntia dos Santos Mattos Brandão, o digitei; e eu, EDILTON LOPES SOARES, Diretor da Subsecretaria da 4ª Turma Especializada - Subsecretaria Unificada 2, assino de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Federal.

Documento eletrônico assinado por **EDILTON LOPES SOARES, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20002953070v3** e do código CRC **8990dbdd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDILTON LOPES SOARES
Data e Hora: 14/07/2026, às 01:43:30

5000320-59.2026.4.02.0000

20002953070 .V3